



## **SENADO FEDERAL**

### **TEXTO FINAL REVISADO**

pelo Núcleo de Redação Legislativa,  
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 590, DE 2019 (nº 1.618, de 2014, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão de Betânia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Betânia, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 216, de 16 de abril de 2012, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão de Betânia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Betânia, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.